

PARECER Nº 2512/2013 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0342/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Edemilson Chaves (PP), dispõe sobre a gratuidade de estacionamento para clientes ou usuários de instituições financeiras no Município de São Paulo e dá outras providências.

De acordo com a propositura, as instituições financeiras que possuam estacionamento próprio ficam proibidas de cobrar qualquer quantia referente ao estacionamento de veículos dos clientes ou usuários no Município de São Paulo.

Depreende-se da justificativa do autor que o presente projeto de lei visa garantir maior segurança aos clientes e usuários dos estabelecimentos bancários e evidenciar responsabilidade das instituições financeiras.

O autor aponta que os contratos de estacionamento terceirizados, firmados pelos bancos, não visam a segurança dos clientes, apenas representam uma forma de se isentarem de responsabilidades perante os munícipes. Destaca que em casos de roubo, furto e até assaltos dos clientes, as instituições negam auxílio com o argumento que os estacionamentos são terceirizados.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade do projeto de Lei.

Em face do exposto e considerando que a propositura propõe medidas preventivas visando a proteção do consumidor, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 13/11/2013

Senival Moura – PT – Presidente

Coronel Telhada – PSDB – Relator

Aurélio Miguel – PR

Claudinho de Souza – PSDB

Ricardo Young – PPS

Souza Santos – PSD

Vavá – PT